



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal - 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás – 7ª Vara
 Rua 19 nº 244, 2º andar – Centro, Goiânia/GO, CEP 74.030-090,
 telefone (62) 3226-1878.

Ofício 284/2017-SEAPA

Goiânia, 05 de dezembro de 2017.

Processo: 21836-83.2013.4.01.3500
 Classe: 7300 – Ação Civil Pública
 Autor: Ministério Público Federal
 Réu: Claudio José Faria e outros

Senhor Secretário,

Em virtude de sentença transitada em julgado, proferida nos autos do processo acima identificado, comunico a Vossa Excelência as penalidades aplicadas aos réus, para serem devidamente registradas, nos termos do dispositivo abaixo transcrito:

1) condenação do requerido RONIVON BRAZ GONTIJO, em razão de sua incursão no artigo 11, caput, da Lei 9.429/1992, às seguintes penas:

- a) perda da função pública que porventura ocupe;
- b) suspensão dos direitos políticos por 5 (cinco) anos, e
- c) proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 3 (três) anos.

2) condenação dos requeridos CLÁUDIO JOSE FARIA, LINDOMAR ARGEU DE CARVALHO, MARCOS SEBASTIÃO DOS SANTOS, THIAGO BATISTA DA SILVA e YARA CASTRO CARVALHO, em razão da incursão no artigo 11, caput, da Lei 8.429/1992, às seguintes penas:

- a) suspensão dos direitos políticos por 5 (cinco) anos, e
- b) proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios majoritários, pelo prazo de 3 (três) anos.

Seguem sentença (fls. 409/436), certidão de trânsito em julgado (fls. 441-v) e termo de autuação com os respectivos CPF.

Atenciosamente,

Mark Yshida Brandão
 Juiz Federal

Ao Senhor
 Secretário Municipal de Finanças de Goiânia
 6ª Avenida, 68, Setor Leste Vila Nova
 CEP 74645-080 – Goiânia/GO

2018
 CE 076/SUPTES
 CE 078/SUPCDA
 CS 110/SUPADM